



Comarca de Novo Aripuanã/AM; OBJETIVO: Promover debates e discussões sobre temas relativos à regularização fundiária no Estado do Amazonas, visando informar, ouvir e engajar a comunidade e demais interessados sobre os procedimentos, benefícios e desafios da regularização fundiária. INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO: Os interessados em se manifestar durante a audiência pública deverão realizar a inscrição previamente através do e-mail cartorio.novoaripuana@tjam.jus.br ou diretamente no local da audiência até o início do evento, respeitando a ordem de inscrição e o tempo de fala estabelecido pela coordenação da audiência. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (92) 99382-8198 ou pelo e-mail: cartorio.novoaripuana@tjam.jus.br. O presente edital é expedido e publicado, afixando-se em local público, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Rodrigo Gonçalves Garcia, conferi e digitei, pelo que dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Novo Aripuanã/AM, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. PEDRO ÉSIO CORREIA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Novo Aripuanã/AM.

SEÇÃO VII

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

PORTARIA ESMAM Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Diretor, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o inciso XXIII do art. 8º da Resolução n.º 12/2013 do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como os termos da Portaria n.º 32/2023 – ESMAM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 1º de NOVEMBRO de 2023, que institui a Comenda do Mérito Acadêmico e Funcional e o Regulamento da honraria;

CONSIDERANDO os termos do processo Nº 2024/000051361-00;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar as Portarias ESMAM n.º 12, 14 e 22 DE 2024;

CONSIDERANDO por fim os princípios constitucionais da Administração Pública em especial da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** os Termos da **Portaria ESMAM n.º 14 de 17 de outubro de 2024**, no seguinte trecho: Onde se lê: COMENDA DO MÉRITO ACADÊMICO ESMAM; leia-se: **COMENDA DO MÉRITO FUNCIONAL ESMAM a senhora GIZELLE MARIA CUNHA SOUZA e ao senhor MARCUS PHILLIPE DA SILVA FREIRE.**

Art. 2º. **Retificar** os termos da **Portaria ESMAM n.º 22 de 18 de novembro de 2024**, no seguinte trecho: onde se lê: COMENDA DO MÉRITO FUNCIONAL ESMAM; leia-se: **COMENDA DO MÉRITO ACADÊMICO ESMAM ao senhor ALTEMIR DE SOUZA PEREIRA.**

Art. 3º. **Retificar** a **Portaria ESMAM n.º 12 de 14 de outubro de 2024**, no seguinte trecho referente ao outorgado: onde se lê: Valcenir Silva Conceição; leia-se: **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, em Manaus, 21 de NOVEMBRO de 2024.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM e Chanceler do Mérito Acadêmico